



TERMO DE APROVAÇÃO

PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 31 ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA

A Coordenadoria Técnica do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) torna pública a aprovação pelos membros do CPC, de acordo com as disposições da Resolução CFC nº. 1.055/05 e alterações posteriores, do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 31 – ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA. O Pronunciamento foi elaborado a partir do IFRS 5 – *Discontinuing Operations* (IASB) e sua aplicação, no julgamento do Comitê, produz reflexos contábeis que estão em conformidade com o documento editado pelo IASB.

A aprovação do PRONUNCIAMENTO TÉCNICO CPC 31 – ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA E OPERAÇÃO DESCONTINUADA pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis está registrada na Ata da 37ª Reunião Ordinária do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, realizada no dia 17 de julho de 2009.

O Comitê recomenda que o Pronunciamento seja referendado pelas entidades reguladoras brasileiras visando sua adoção.

Brasília, 17 de julho de 2009.

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS